

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO № 08/2024 MÉDICO

(COM CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA EM OFTALMOLOGIA EMITIDO PELO MEC E CBO)

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO é uma entidade privada sem fins lucrativos responsável pela implementação do projeto "UM NOVO OLHAR PARA A MELHOR IDADE":

"O projeto Um novo olhar para a melhor idade", que tem por objeto proporcionar atendimento oftalmológico a idosos residentes no Distrito Federal, com entrega de óculos de grau para aqueles que necessitarem ou, ainda, com o diagnóstico de outras doenças visuais, visando melhorar as condições de vida e promover o acesso e garantia da saúde visual para a população idosa.

Neste diapasão, o projeto é uma ação de caráter social e estratégica, necessidade de passar por uma avaliação oftalmológica, diagnosticar e providenciar o devido encaminhamento, quando necessário, além de realizar a doação de óculos de grau para aqueles que necessitarem da correção aos idosos do Distrito Federal. Assim, o referido projeto visa:

- Contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população idosa do Distrito Federal;
- Identificar dentre esse público aqueles que tenham a necessidade de passar por uma avaliação oftalmológica e melhoria de visão;
- Apoiar a redução do número de pessoas com problemas de visão na fila de atendimento do serviço público de saúde;
- Realizar o encaminhamento médico adequado para os casos diagnosticados que precisam de tratamento oftalmológico específico, casos que apresentam baixa acuidade visual e não apresentam patologias;
 - Prevenir diagnósticos tardios relacionados à saúde visual da população;
 - Prevenir/interromper o agravamento de doenças oculares da população;
 - Facilitar o acesso desta população aos serviços do Sistema Único de Saúde;
- Elaborar o mapeamento do perfil econômico dos idosos atendidos, sendo um importante instrumento para apoiar políticas públicas para a população idosa.



No uso de uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado **PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO** para a contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA EM OFTALMOLOGIA EMITIDO PELO MEC E CBO.**

I- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de Cotação de Preço será regido pelas regras do presente edital, de forma totalmente gratuita às empresas.
- 1.2. Todos os atos oficiais, os resultados e as retificações do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico da Renovatio < https://www.renovatio.org.br/ >, sendo de responsabilidade da concorrente o acompanhamento das informações divulgadas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 1.3. A cotação prévia será avaliada pela contratante na cidade de São Paulo-SP.

II- DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste edital é a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, objetivando contratação <u>de MÉDICO COM CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA EM OFTALMOLOGIA EMITIDO</u>
 PELO MEC E CBO.
- 2.2. As condições e especificações mínimas dos serviços são:
- a) Liderar a Equipe do consultório de acordo com a qualidade de atendimento; zelar pela qualidade do trabalho da Equipe; examinar os alunos triadas para o atendimento oftalmológico, fazer o diagnóstico ou sugerir hipóteses diagnósticas, determinar condutas; alimentar o banco de dados com as informações médicas; quando não for possível a presença, sempre enviar um profissional médico no local.

III - DO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

- 3.1. A inscrição para o processo se dará exclusivamente via internet, através do envio de proposta pelo interessado ao e-mail contato@renovatio.org.br, no período das **00h00min do dia 06 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 06 de janeiro de 2025**.
- 3.2. Antes de realizar a inscrição, a empresa deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos



exigidos para a seleção e se atentará para a comprovação exigida no item IV deste edital.

- 3.3. A empresa, no ato do envio da proposta, concorda com a divulgação de seu nome nos resultados do processo de cotação prévia, para fins de publicidade.
- 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado a ser publicado no site oficial da Renovatio, nas seguintes hipóteses:
- a) quando nenhuma empresa atender aos requisitos básicos (obrigatórios) do serviço e/ou produto;
- b) quando não houver empresas inscritas ou número suficiente para continuidade do processo; e/ou
- c) quando da necessidade e conveniência da Renovatio.
- 3.5. A Renovatio não se responsabiliza por inscrição não recebida e/ou não realizada em razão de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

IV - DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

- 4.1. O processo de cotação prévia de preços contará com a recepção e análise das propostas enviadas conforme o maior benefício do projeto, disposto no item V deste edital.
- 4.2. As empresas devem comprovar o atendimento a todos requisitos necessários solicitados, sucessivamente:
- a) especialidade em fornecimento de lanches para os jovens beneficiados pelo projeto.
- b) as certidões negativas de débitos federal e estadual;
- c) a adoção de boas práticas e compliance será considerado um diferencial;
- 4.3. O resultado da análise das propostas será publicado no site da Renovatio até o dia 08/01/2025.

V - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA EMPRESA

5.1. Serão obedecidos os seguintes critérios:

1º critério – Menor Preço;

2º critério – Qualidade do serviço ou produto e qualidade do atendimento proposto;



VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação da empresa será feita por meio de contrato de prestação de serviço e posterior envio de nota fiscal conforme cronograma de desembolso.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Todas as empresas concorrerão em igualdade de condições, exceto os casos específicos previstos na legislação vigente.
- 7.2. Antes do início do prazo das inscrições, os itens deste edital poderão sofrer atualizações ou retificações mediante comunicação por meio de publicação na página oficial de internet da Renovatio.
- 7.3. A Renovatio não se responsabilizará por eventuais prejuízos a empresa que sejam decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico incorretos do candidato.
- 7.4. É obrigação do candidato manter dados cadastrais atualizados até o término do prazo de validade deste processo.
- 7.5. Fica assegurado à Renovatio o direito de cancelar, no todo ou em parte, qualquer processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, indenização ou compensação aos participantes.
- 7.6. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

fedro luo Garcia de Sousa 6816D3A2F87E457...

Pedro Ivo Garcia de Sousa

Responsável legal

Associação de Apoio Renovatio